



DECRETO Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO
DE CANDIDATOS NOMEADOS
ATRAVÉS DO DECRETO N.º
279/2021 EM CARGO PÚBLICO EM
REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 279/2021, a nomeação dos candidatos:

Cargo: Agente de Trânsito I	
Classificação	Nome
15º	WELLINGTON CLOIR DA SILVA NASCIMENTO
16º	AUGUSTO HUPP MOTA
18º	LUIZ CAMILO JR DE OLIVEIRA

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 279/2021.

Cariacica, 07 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 12 de janeiro de 2022.

DECRETOS**DECRETO Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 279/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 279/2021, a nomeação dos candidatos:

Cargo: Agente de Trânsito I	
Classificação	Nome
15º	WELLINGTON CLOIR DA SILVA NASCIMENTO
16º	AUGUSTO HUPP MOTA
18º	LUIZ CAMILO JR DE OLIVEIRA

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 279/2021.

Cariacica, 07 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

Parágrafo Único: Os pagamentos realizados em decorrência deste Decreto se constituem em vantagem transitória e não serão, sob qualquer hipótese, incorporados aos vencimentos do cargo, não agregando direitos ou qualquer vantagem pecuniária”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 07 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O INCISO I DO § 5º DO ARTIGO 1º DO DECRETO 193, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do parágrafo 5º do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 193 de 09 de dezembro de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

“[...]”

I - Quando tratar-se de servidor efetivo e celetista, até 144 (cento e quarenta e quatro meses).

“[...]”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 139, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 139, de 25 de outubro de 2012, nos seguintes termos:

“V - Atestar em processo, os serviços prestados pelos facilitadores externos, encaminhando à SEMGE para ciência e à SEMFI para providências quanto ao pagamento”.

Art. 2º Fica incluído o Inciso VI e o Parágrafo Único no Artigo 7º do Decreto nº 139, de 25 de outubro de 2012, nos seguintes termos:

“VI - Atestar em processo, os serviços prestados pelos facilitadores internos encaminhando à SEMGE/GGP os valores a serem pagos na folha de pagamento do mês subsequente ao término dos serviços prestados.

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AOS SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município c/c Leis

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

